
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.100, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Prorroga o prazo do estado de emergência ambiental de que trata o Decreto Estadual nº 2.887, de 7 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando as informações do Processo Administrativo nº 2024/899674,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o estado de emergência ambiental declarado no art. 1º do Decreto Estadual nº 2.887, de 7 de fevereiro de 2023, prorrogado pelos Decretos Estaduais nº 3.249, de 03 de agosto de 2023 e nº 3.683, de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º deste Decreto terá início no dia 30 de julho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de julho de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.909, DE 30/07/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.